



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - Dados do Processo

Área Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de um profissional da área de Gerontologia, devidamente habilitado para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e no serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social de Nova Olímpia-PR, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

2- Descrição da Necessidade

A contratação de um profissional da área de Gerontologia para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social de Nova Olímpia-PR justifica-se pela necessidade de qualificar o atendimento prestado à população idosa do município. Considerando o crescimento da população idosa e a importância de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno, a presença de um profissional especializado se faz essencial para o planejamento e execução de atividades que visem a melhoria da qualidade de vida desse público. O credenciamento possibilitará que o profissional atue na elaboração e implementação de estratégias que incentivem a autonomia, a integração social e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social. Além disso, o atendimento domiciliar permitirá um acompanhamento mais próximo dos idosos que apresentam dificuldades de locomoção ou necessitam de suporte específico, garantindo o acesso a serviços essenciais e promovendo sua inclusão social. Dessa forma, a contratação atende à demanda por um serviço qualificado e especializado, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para o bem-estar da população idosa do município.

3 - Previsão No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 que ainda está em andamento.

4 - Requisitos da Contratação:

- a) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: prestar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração 2025/2028



contidas nos documentos solicitados.

- d) Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.
- e) Ter disponibilidade para atuação junto as áreas solicitadas no Município;
- f) Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos;
- g) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino
- h) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes.

5 - Estimativa das Quantidades:

A estimativa de quantidade encontra-se discriminada no Termo de Referência, anexado a este ETP.

6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas no TCE Paraná, Contratações Similares, BLL, Licitanet, Portal Nacional de contratações públicas, Portal da transparência CGU, Bolsa nacional de compras e feitos pesquisa de preços com empresas, os quais todos se encontram em anexo.

7 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

8 - Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste no credenciamento de um profissional da área de Gerontologia devidamente habilitado para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio, no âmbito da Secretaria de Assistência Social de Nova Olímpia-PR, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado. A iniciativa visa garantir um atendimento especializado e qualificado à população idosa do município, promovendo ações voltadas ao envelhecimento ativo, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida desse público. O profissional credenciado será responsável por desenvolver atividades que fortaleçam os laços familiares e comunitários, prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, além de oferecer suporte técnico e acompanhamento individualizado aos idosos que necessitam de atendimento domiciliar. Com isso, a solução contribui para a ampliação do acesso a serviços socioassistenciais, garantindo um suporte mais eficiente e humanizado, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e às necessidades específicas da comunidade idosa local.

9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A implementação do credenciamento de um profissional da área de Gerontologia para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social de Nova Olímpia-PR busca alcançar resultados significativos na melhoria da qualidade de vida da população idosa do município. Espera-se que, por meio das



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração 2025/2028



atividades desenvolvidas, haja um fortalecimento dos laços familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e prevenindo situações de isolamento e vulnerabilidade. Além disso, a atuação especializada possibilitará um atendimento mais qualificado e humanizado, garantindo que os idosos recebam o suporte necessário para manter sua autonomia e bem-estar. No atendimento domiciliar, pretende-se ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais para aqueles que possuem dificuldades de locomoção ou necessitam de acompanhamento específico, assegurando que seus direitos sejam efetivamente garantidos. Dessa forma, o projeto contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, promovendo impacto positivo tanto para os beneficiários diretos quanto para suas famílias e a comunidade como um todo.

10 - Providências Prévias ao Contrato

Não há providências prévias ao contrato.

11 - Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há licitação correlata vigente.

12 - Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

13 - Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14 - Mapa de Risco

Risco	O principal risco é a dificuldade de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados, o que pode impactar na qualidade do atendimento e no alcance dos resultados esperados.				
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco provável	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito provável	<input type="checkbox"/> Praticamente certo
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito alto
Dano(s)	Esse risco poderia resultar em um atendimento inadequado, comprometendo a efetividade das ações de assistência social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.				
Medidas Preventivas	Para mitigar esse risco, é fundamental estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínuos, com acompanhamento regular da execução dos serviços e feedback dos usuários, garantindo ajustes quando necessário.				

Nova Olímpia – PR, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Aline Martins Pereira Ramos
Secretária de Assistência Social



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de edital para realização de Chamamento Público, para credenciamento dos interessados, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando N. 001

2. Definição do Objeto

Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de um profissional da área de Gerontologia, devidamente habilitado para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e no serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social de Nova Olímpia-PR, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

3. Especificação do(s) serviço(s)

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	MÊS	12	Contratação de profissional da área de Gerontologia - 16 h semanais para atendimento da demanda do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e do Serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

VALOR TOTAL

R\$ 43.200,00

4. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

5. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

6. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

7. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
46	05.003	04.122.1100.2003	3.3.90.36.00.00	1.000
45	05.003	04.122.1100.2003	3.3.90.36.00.00	511

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**



9. Critérios de Pagamento

- Os serviços contratados serão supervisionados pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico;
- O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
 - a) negativa de débito de FGTS;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;
- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso a administração.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123. de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Da Existência de Licitação Anterior



Informamos que não foi realizada licitação com objeto semelhante.

11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Da Forma de Seleção

O licitante será selecionado por meio da realização de chamamento público para CREDENCIAMENTO dos interessados, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por ordem de credenciamento, logo a primeira empresa a se credenciar será a vencedora, ficando as demais em ordem de espera para caso haja necessidade.

11.2. Dos Critérios de Seleção Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3. CASO SEJA PESSOA JURÍDICA

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração 2025/2028



- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira e outras comprovações

- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional da classe credenciada.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a satisfatória execução pela contratada de serviços/produtos semelhantes ao objeto da contratação. Pelo menos 1 (atestado).

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados, em qualquer fase da licitação, afim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em nome da empresa licitante expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto licitado.

Documentos que devem ser apresentados para as contratações e assinatura de contrato referentes aos profissionais indicado pela empresa como responsáveis pela execução dos serviços.

- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente.
- Diploma ou declaração de conclusão do curso.
- Comprovante de residência atualizado e com CEP.
- Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.

11.4. CASO SEJA PESSOA FÍSICA

- Cópias do RG e CPF do profissional.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração 2025/2028



- Carteira de Trabalho, com PIS/PASEP.
- Título de eleitor.
- Comprovante de residência atualizado e com CEP.
- Diploma ou declaração de conclusão do curso.
- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

12.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **Aline Martins Pereira Ramos**, RG: 39.199.179-6, CPF: 065.446.059-05, Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Lotação: Secretaria de Assistência Social.

12.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora **Ana Paula Frazilli De Godoi Rossi**, RG: 8.880.703-0, CPF: 052.724.309-48, Cargo: Chefe de Divisão de Gestão do SUAS., Lotação: Secretaria de Assistência Social.

13. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

14. Da Declaração de que os serviços Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

15. Do Modelo de Execução do Objeto

- Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados por cada Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.
- Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração 2025/2028



- Prestar os serviços pelo Município, com as cargas horárias constantes no Edital, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria solicitante.
- Atender as pessoas/pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar as pessoas/pacientes.
- São ainda obrigações dos credenciados:
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade

Nova Olímpia – PR, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Aline Martins Pereira Ramos
Secretária de Assistência Social